



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO

LEI MUNICIPAL Nº 132 DE 20 DE dezembro DE 1971.-

Autoriza o Poder Executivo a outorgar a concessão dos serviços de água e esgotos sanitários de Rio Branco e das outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE RIO BRANCO decretou e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a outorgar à COMPANHIA DE SANEAMENTO DO ESTADO DO ACRE S. A. - SANACRE, criada pela Lei Estadual nº 451, de 1º de Outubro de 1971 e regulada pelo Decreto Estadual nº 502, de 11.11.71, a concessão para exploração dos serviços de saneamento básico do Município de Rio Branco, mediante Convênio, compreendendo administração, estudos, projetos e obras, concernentes a serviços de água e esgotos.

Art. 2º - Fica também o Poder Executivo Municipal autorizado a subscrever ações da COMPANHIA DE SANEAMENTO DO ESTADO DO ACRE S. A. - SANACRE.

§ 1º - O Poder Executivo Municipal estabelecerá o número inicial de ações a serem subscritas pelo Município e, o prazo para a integralização das referidas ações, obedecerá critério estabelecido no Estatuto da empresa concessionária.

§ 2º - O Poder Executivo poderá dar em pagamento das ações tanto iniciais como posteriores que subscrever com:

a) Auxílios e subvenções federais e estaduais em geral que receber relativos a serviços de saneamento do Município.

b) Quaisquer dos seus bens móveis e imóveis que se fizer necessários para a integração no sistema de saneamento do Município, os quais serão realizados por uma Comissão composta de três (3) membros, sendo dois (2) indicados pelo Prefeito Municipal e um (1) pela SANACRE.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO

c) Valores dispendidos na recomposição de serviços de saneamento no Município de comum acôrdo com a Concessionária, estipulados no Convênio que vier a ser firmado.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio Branco, 20 de dezembro de 1971.

José Durval Wanderley Dantas

Engº JOSÉ DURVAL WANDERLEY DANTAS
Prefeito Municipal

HERMANO DIÓGENES

Chefe do Gabinete do Prefeito

Rui Alves Pereira

RUI ALVES PEREIRA

Chefe da Div. de Administração.-

Raimundo Vianna Ferreira

RAIMUNDO VIANNA FERREIRA

Chefe da Div. de Finanças.-

José Irapuan Nunes de Oliveira

JOSÉ IRAPUAN NUNES DE OLIVEIRA

Chefe da Div. de Serv. Municipais.-

Tancredo Maia Filho

TANCREDO MAIA FILHO

Chefe da Div. de Obras, Viação e Urbanismo.